

RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

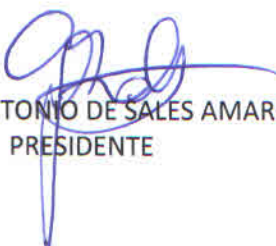
Artigo 1º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, para inclusão de dotações orçamentárias no orçamento de 2019.

01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Nome da Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	104	1.940.0000.002	Repasse Marilândia	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	105	1.940.0000.002	Repasse Marilândia	4.000,00
Total		1.940.0000.002	Repasse Marilândia	9.000,00

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro os recursos ocorrerão por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 1.940.0000.002 – Repasse de Marilândia em virtude da assinatura do contrato de rateio específico para as atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Colatina-ES, 19 de junho de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PRESIDENTE